



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº068/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO LHE CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº1745/2012, de 07 de dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$94.000,00**(noventa e quatro mil reais) conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotação do orçamento da Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

ORGÃO	PROG. DE TRABALHO	ELEM. DE DESPESAS	CREDITO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal de Cordeiro				
Suplementação				
	0101.0103100012.001	3390.39.00	58.000,00	
	0101.0103100012.001	4490.52.00	36.000,00	
Anulação				
Câmara Municipal de Cordeiro				
	0101.0103100012.001	3390.14.00		15.269,00
	0101.0103100012.001	3390.46.00		36.400,00
	0101.0103100012.001	4490.51.00		5.000,00
	0101.0103100012.001	3390.30.00		30.000,00
	0101.0103100012.001	3190.11.01		7.331,00
TOTAL.....		94.000,00	94.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br